

REGULAMENTO GERAL

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a “**ADVERSUS RUN**” que será realizada em Passo Fundo.

Art. 2 - A realização é do Sesc Passo Fundo com o apoio do Sicredi, Supermercado Marcolan, Correria e AAPECAN.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS:

Art. 3 - Objetivo Geral:

- Incluir em meio à pandemia, um evento seguro e diferenciado no calendário municipal, estimulando a prática de hábitos de vida saudáveis em nossa comunidade em um momento tão delicado.

Art. 4 - Objetivos Específicos:

- Difundir a prática da corrida para iniciantes, através da aproximação familiar ao esporte;
- Desenvolver um evento esportivo primando pela organização e segurança, aumentando a atratividade ao evento;
- Potencializar as parcerias com instituições interessadas e os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes.

CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação geral da “**ADVERSUS RUN**” é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Gerente do Sesc Passo Fundo;
- Técnico de Esporte e Lazer do Sesc Passo Fundo;
- Responsável pela cronometragem da prova.

Art. 6 - Compete à Coordenação Geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover os recursos necessários para a execução da prova;
- Decidir sobre questões administrativas e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPITULO IV - DA ETAPA

Art. 7 - A data de realização do evento será:

LOCAL DA LARGADA / CHEGADA	DATA	HORÁRIO
GINÁSIO DO SESC – Bairro São José R. Min. Francisco Brochado da Rocha nº 73	08/12 (quarta-feira)	8 horas

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8 - As inscrições serão realizadas **até a segunda-feira, que antecede o evento (dia 06/12 às 18h)** ou quando atingir o número máximo de atletas, podendo ser feitas das seguintes formas:

- Através do site www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas/
- Em qualquer unidade do Sesc RS.
- **NÃO** serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese.
- As inscrições serão limitadas a 250 participantes, encerrando quando atingido este número.

Art. 9 - No ato da inscrição no Sesc, todos participantes deverão apresentar documento de identidade e CPF.

Art. 10 – As inscrições custarão R\$ 50,00 por pessoa (comerciário e público em geral).

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS

Art.11 – A ADVERSUS RUN será realizada somente na categoria adulto, nos gêneros masculino e feminino, com a seguinte distribuição por faixa etária:

A	15 a 19 anos
B	20 a 24 anos
C	25 a 29 anos
D	30 a 34 anos
E	35 a 39 anos
F	40 a 44 anos
G	45 a 49 anos
H	50 a 54 anos
I	55 a 59 anos
J	60 anos em diante

§ Único - Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento.

CAPÍTULO VII – DO PERCURSO E TEMPO

Art. 12 - A prova será disputada em uma distância aproximada de 3,9km com trajeto elaborado pelo Sesc Passo Fundo (utilizando as principais vias do bairro São José). Largada dentro do pátio do Sesc no Bairro São José, R. Min. Francisco Brochado da Rocha nº 73. **VER ANEXO NA PÁGINA 04.**

Art. 13 - Para homologação dos resultados da prova, será utilizado o tempo BRUTO da ordem de chegada, ou seja, o tempo entre a largada / chegada.

CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT

Art. 14 - A retirada do kit atleta será feita pelos inscritos no local da prova (Ginásio do Sesc – Bairro São José) **no dia 7/12 (terça-feira) das 16 às 20h**, mediante a apresentação do **documento de identidade.**

Art. 15 – Chip e número de peito são intransferíveis: sujeito a punição pelo Código Desportivo do Sesc / RS.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO E RESULTADOS

Art. 16 - A premiação da prova será constituída de:

- Medalha de participação a todos os atletas que concluírem o percurso;
- Medalhas especiais do 1º ao 5º lugar em cada categoria / naipe (feminino e masculino);
- Troféus para os cinco primeiros colocados gerais (feminino e masculino);
- Troféu para a maior equipe participante entre todos os atletas inscritos e identificados no ato da inscrição;

Art. 17 – Os resultados estarão disponíveis no site www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas/ a partir da segunda-feira dia 13/12.

CAPITULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral da prova, não cabendo das decisões do mesmo, qualquer tipo de recurso.

